

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua João Nelson Arcipretti, nº 192, centro, ASTORGA - PR - CEP 86730-000
Telefone-Fax: (44) 3234-7937
cartorio2oficioastorga@hotmail.com
MÁRIO LÚCIO GARCEZ CALIL
Registrador



LIVRO Nº 02 REGISTRO GERAL FICHA 01.
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ASTORGA PARANÁ

MATRÍCULA Nº 14.667

DATA: 10 de setembro de 2.013.

IMÓVEL urbano, constituído pelo lote de terras sob nº 06 (seis), da quadra nº 06 (seis), com a área de 1.300,00 (um mil e trezentos) metros quadrados, situado no "LOTEAMENTO ALPHA EMPRESARIAL", Município de Iguaçu, Comarca de Astorga, Estado do Paraná, sem benfeitorias, com as seguintes divisas e confrontações: "Com a Avenida dos Ipês, numa frente de 25,00 metros; com o lote nº 05, numa distância de 52,00 metros; com o lote nº 11, numa distância de 25,00 metros e, finalmente, com o lote nº 07, numa distância de 52,00 metros. Sendo todos os lotes mencionados pertencentes à quadra nº 06 da planta do Loteamento Alpha Empresarial". Memorial descritivo e mapa assinados pelo Engº Agrº Vanderlei Berti CREA 10.164-D-PR, devidamente aprovados pela Prefeitura Municipal de Iguaçu-PR, em data de 22.04.2013. PROPRIETÁRIA: W-C3 LOTEADORA E DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA, sociedade limitada, com sede e foro à Rodovia PR-317, Km 15, s/nº, sala 03, na cidade de Iguaçu-PR, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41207417788, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.720.597/0001-89. MATRÍCULA nº 13.254, datada de 18 de julho de 2.012, e REGISTRO nº 3-13.254, datado de 01 de agosto de 2.013, Livro nº 2 de Registro Geral, deste Serviço de Registro de Imóveis. Dou fô. Mário L. G. Calil Registrador.

R 1-14.667 - PROTOCOLO Nº 69.117 - DATA: 05 de Setembro de 2019.
Por Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada as notas do Serviço Distrital de Paçandu, Comarca de Maringá, Estado do Paraná, as fls. 095, do livro 460-N, em data de 01 de fevereiro de 2019, W-C3 LOTEADORA E DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 16.720.597/0001-89, com sede na Rodovia PR-317, km 15, Sala 12, Gleba Aurora, em Iguaçu-PR, devidamente representada na forma indicada pela escritura, proprietária do imóvel objeto da presente matrícula vendeu o mesmo a CRM ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA-ME, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 13.665.915/0001-68, com sede à Avenida dos Ipês, Quadra 05, Lote 07, Alpha Empresarial, em Iguaçu-PR, devidamente representada na forma indicada pela escritura, pelo VALOR de R\$.294.079,78 (duzentos e noventa e quatro mil e setenta e nove reais e setenta e oito centavos). CONDIÇÕES: As do título. Imposto sobre Transferência de Bens Imóveis - Inter vivos, ITBI, no valor de R\$.7.351,99, recolhido pela Prefeitura Municipal de Iguaçu referente ao imposto de 2,5% sobre R\$.294.079,78. Certidão Negativa de Débitos nº 848, emitida pela

Prefeitura Municipal de Iguaraçu. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com validade até 19.02.2020. Declaram as partes que dispensam expressamente a apresentação das demais certidões exigidas pela Lei 7.433 de 18/12/1985, isentando este Serviço Registral de toda e qualquer responsabilidade. Relatórios de Consultas de Indisponibilidade arquivados neste Serviço Registral. Emitida a DOI por este Serviço Registral. Funrejus no valor de R\$.588,16, recolhido pelo Serviço Distrital de Paçandu-PR. Custas 4.312,00 VRC R\$.832,22. O referido é verdade e dou fé. Astorga, 07 de Outubro de 2019. _____ Registrador Designado.

AV 2-14.667 - Procedo a esta averbação *ex officio* para constar que de acordo com o Artigo 14, § 3º, do Provimento 39/2014 de 25 de julho de 2014 da Corregedoria Nacional de Justiça, a proprietária do imóvel objeto da presente matrícula CRM ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.665.915/0001-68, encontra-se com seu cadastro na Central de Indisponibilidade de Bens, POSITIVO, de acordo com o Relatório de Indisponibilidade código HASH: a4a9.01a1.6b15.b750.fdfc.8e84.c148.c20f.c4eb.5e9b, ficando assim inapto para qualquer tipo de transferência. Os referidos documentos ficam arquivados neste Serviço Registral. O referido é verdade e dou fé. Astorga, 03 de junho de 2020. _____ Registrador Designado.

R - 3-14.667 - PROTOCOLO Nº 72.655 - DATA: 25 de abril de 2022. Conforme Mandado nº 700011835273 expedido pelo Poder Judiciário, Justiça Federal, Seção Judiciária do Paraná. 11ª UAA em Astorga, assinado digitalmente por Andréia Toigo Macedo Salgado do Nascimento, Servidora de Secretaria, em data de 04 de março de 2022, Execução Fiscal nº 5000636-59.2021.4.04.7027/PR, em que são partes: como Exequente: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, e como Executado: CRM ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, procedo ao REGISTRO DA PENHORA que recai sobre o imóvel objeto da presente matrícula de propriedade do executado, para assegurar o pagamento da importância de R\$.547.454,39 (quinhentos e quarenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos), atualizada ate 10/2021. Funrejus no valor de R\$.1.094,91, a ser recolhido na liquidação da execução. Custas 30% de 4.312,00 VRC R\$.318,22, a ser recolhido na liquidação da execução. Selo digital nº FN86J.8cqP2.zf935-4k5Xw.4zb8s. O referido é verdade e dou fé. Astorga, 06 de maio de 2022. _____ Registrador Designado.

MATRÍCULA Nº 14.667

FICHA 02 ✓

AV - 4-14.667 - PROTOCOLO Nº 75.570 - DATA: 29 de maio de 2024.

Procedo a esta averbação para constar que de acordo com o Artigo 14, § 3º, do Provimento 39/2014 de 25 de julho de 2014 da Corregedoria Nacional de Justiça, e de conformidade com o Protocolo nº 202405.2710.03353625-IA-500, Processo nº 00208938120168160017, a proprietária do imóvel objeto da presente matrícula CRM ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.665.915/0001-68, encontra-se com seu cadastro na Central de Indisponibilidade de Bens, POSITIVO, ficando assim inapta para qualquer tipo de transferência. Os referidos documentos ficam arquivados neste Serviço Registral. Custas a serem recolhidas no final da execução. Selo digital nº SFR11.RJVPP.CejOp-25mex.FN86q. O referido é verdade e dou fé. Astorga, 29 de maio de 2024. _____ Escrevente Substituto.



A. Presente Certidão é suficiente para fins de comprovação de Propriedade, Direitos, Ônus Reais e Restrições sobre o Imóvel. (Art. 19 § 11º, Lei nº 6.015 de 31/12/1973, alterado pela Medida Provisória nº 1.085 de 27/12/2021).

2º SERVIÇO DE REGISTRO
DE IMÓVEIS

MÁRIO L. G. CALIL
REGISTRADOR

ASTORGA - PARANÁ

REGISTRO DE IMÓVEIS
2º Serviço Registral Astorga

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE CÓPIA
É REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DA

MATRÍCULA Nº 14.667

TRANSCRIÇÃO Nº

EXTRAÍDA NOS TERMOS DO ARTIGO 19 § 1 da
LEI 6015/73 A QUAL TEM VALOR DE CERTIDÃO

ASTORGA-PR 16/09/2025

Elaine Reis